

**Ata n° 15/2021 – 13/09/2021****Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico  
do Estado de Mato Grosso**

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (13/09/2021), às nove horas (09h), virtualmente via programa *Microsoft Teams*, reuniu-se o Egrégio Conselho Superior do Ministério Pùblico, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça em substituição DEOSDETE CRUZ JUNIOR, em razão de férias regulamentares do Procurador-Geral de Justiça José Antônio Borges Pereira e de questões de saúde da substituta imediata Esther Louise Asvolinsque Peixoto, com o registro da **presença** dos Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Luiz Eduardo Martins Jacob, Hélio Fredolino Faust (Corregedor-Geral do MPMT), Paulo Roberto Jorge do Prado, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Marcelo Ferra de Carvalho, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra (Secretária do CSMP).

**Ausências e justificativas:** o Presidente em substituição consignou que apesar de os Conselheiros Luiz Eduardo Martins Jacob, Domingos Sávio de Barros Arruda, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra estarem de férias, todos estão presentes na reunião. Conferido o quórum, o Presidente em substituição agradeceu a presença de todos e declarou aberta a reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Após consultado, o Conselho ratificou as atas dos dias 02/08/2021 (ordinária) e 23/08/2021 (extraordinária), as quais foram enviadas via e-mail institucional antecipadamente e serão publicadas na página oficial do Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso. Na ordem da pauta, iniciou-se o julgamento do **1º Item. GEDOC n° 20.14.0099.0000108/2021-14** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Remoção n° 551/2021-CSMP – 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Paranatinga – Critério: Antiguidade. Lista de Inscritos: ~~MARCIO SCHIMITI CHUEIRE~~ – Desistiu. Julgamento prejudicado diante da ausência de inscritos. **2º Item. GEDOC n° 20.14.0099.0000109/2021-84** (Eletrônico) – Assunto: Concurso de Remoção – Promotor de Justiça – Entrância Final – Edital de Remoção n° 552/2021-CSMP – 6ª Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá – Critério: Merecimento. Lista de Inscritos: 46 ~~VALNICE SILVA DOS SANTOS~~ 2ª QUINTA PARTE, ~~AUDREY THOMAZ ILITY~~ 2ª

**QUINTA PARTE** – Desistiu, 85 MARCELO LUCINDO ARAUJO 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 89 SILVIO RODRIGUES ALESSI JUNIOR 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 94 CLAIRE VOGEL DUTRA 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 95 CARLOS HENRIQUE RICHTER 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 96 MILTON MATTOS DA SILVEIRA NETO 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 98 PAULO HENRIQUE AMARAL MOTTA 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 102 JANINE BARROS LOPES 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 107 ANA LUIZA BARBOSA DA CUNHA 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 108 TAIANA CASTRILLON DIONELLO 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 116 CAIO MARCIO LOUREIRO 3<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 130 DANIELE CREMA DA ROCHA DE SOUZA 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 134 RODRIGO RIBEIRO DOMINGUES 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 137 JOSE VICENTE GONCALVES DE SOUZA 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 138 LAIS LIANE RESENDE 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 142 SAULO PIRES DE ANDRADE MARTINS 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 143 ITAMARA GUIMARAES ROSARIO PINHEIRO 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 165 TEREZA DE ASSIS FERNANDES 4<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 171 LUANE RODRIGUES BOMFIM 5<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 173 RHYZEA LUCIA CAVALCANTI DE MORAIS 5<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 204 MARCIO SCHIMITI CHUEIRE 5<sup>a</sup> QUINTA PARTE, 205 EDINALDO DOS SANTOS COELHO 5<sup>a</sup> QUINTA PARTE, e 206 KELLY CRISTINA BARRETO DOS SANTOS 5<sup>a</sup> QUINTA PARTE. O Presidente em substituição passou a palavra ao Corregedor-Geral, Dr. Hélio Fredolino Faust, que informou não haver remanescentes de lista e indicou como primeiro nome a Dra. Valnice Silva dos Santos, que é a única da segunda quinta parte. À unanimidade, figurou como primeiro nome. Como segundo nome o Corregedor-Geral indicou o Dr. Marcelo Lucindo Araújo, que já figurou duas vezes em lista e conhece o trabalho por ele desempenhado. Votaram com o Corregedor: Luiz Eduardo Martins Jacob, Paulo Roberto Jorge do Prado, Marcelo Ferra de Carvalho e o Presidente em substituição. Os Conselheiros Luiz Alberto Esteves Scaloppe, Edmilson da Costa Pereira, Domingos Sávio de Barros Arruda, Flávio Cesar Fachone, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra votaram no Dr. Paulo Henrique Amaral Motta, considerando o perfil dele para essa Promotoria do Consumidor. Como segundo nome figurou, por maioria, o Dr. Paulo Henrique Amaral Motta. Como terceiro nome o Corregedor-Geral indicou o Dr. Silvio Rodrigues Alessi Junior, por conhecer o trabalho por ele desenvolvido ao longo dos anos, por sua forma simples de ser e porque ingressou em 6/10/2000, quase cinco anos a mais de trabalho que os outros concorrentes. Todos os Conselheiros e o Presidente em substituição votaram no Dr. Marcelo

Lucindo Araújo. Como terceiro nome figurou, por maioria, o Dr. Marcelo Lucindo Araújo, vencido o Corregedor-Geral. Para a remoção o Corregedor-Geral indicou a Dra. Valnice Silva dos Santos, por ser a única da segunda quinta parte, nos termos do assento aprovado pelo Conselho Superior. À unanimidade, **removeram**, por **merecimento**, a Promotora de Justiça Dra. **VALNICE SILVA DOS SANTOS**, titular da 14<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá, **para a 6<sup>a</sup> Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá**. Figuraram na lista: Paulo Henrique Amaral Motta e Marcelo Lucindo Araújo. Após o término da votação, o Corregedor-Geral precisou ausentarse da reunião. **3º Item. GEDOC n° 20.14.0001.0004575/2021-88** (Eletrônico) – Ofício n° 682/2021-Coord.-GAECO - Solicita a expedição de Portaria designatória conforme Ofício n.º 020/2021/GAB/JD/GAECO/CAPITAL, anexo. Homologação da Portaria n° 485/2021-PGJ – Requerente(s) Processo Reservado – Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, homologaram a Portaria n° 485/2021-PGJ, nos termos do art. 3º, § 5º, da Resolução n° 187/2019-CPJ. **4º Item. Homologação de procedimentos extrajudiciais.** Houve inversão da pauta para dar início ao julgamento dos recursos com partes e advogados presentes. **SIMP n° 002757-005/2021** – Recurso – **Relator:** Marcelo Ferra de Carvalho. O Relator apresentou o relatório e o Recorrente Jorge Luiz Borgens dos Santos fez sua sustentação oral. O Relator, então, proferiu o voto pelo desprovimento do recurso. Após considerações, à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 000149-044/2021** – Recurso – **Relator:** Flávio Cezar Fachone. O Relator apresentou o relatório e o Advogado da Recorrente Arcobrás Comercial e Incorporadora Ltda, Dr. José Antônio Ferreira dos Santos, fez sustentação oral. Após a palavra do Advogado da Recorrente, o Relator proferiu o voto pelo desprovimento do recurso. Colocado em votação, por maioria, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros Edmilson da Costa Pereira e Ana Cristina Bardusco Silva, que davam provimento ao recurso. **SIMP n° 002749-014/2021** – Recurso – **Relator:** Edmilson da Costa Pereira – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator. O Recorrente Carlos Alberto Artner estava presente, mas não fez uso da palavra. **SIMP n° 000421-020/2021** – Recurso – **Relator:** Flávio Cezar Fachone – por maioria, conheceram e desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator, vencido o Conselheiro Edmilson da Costa Pereira, que não conhecia do recurso. Estava presente o requerido Revertón Barbosa de

Rezende, que não fez o uso da palavra. A Recorrente Márcia de Souza Cardoso entrou na reunião, porém, não estava mais presente no momento do julgamento do recurso. Após, foram julgados os Procedimentos Investigatórios Criminais. **GEDOC 20.14.0001.0004295/2020-85** (Protocolo Eletrônico) – **Relator:** Luiz Alberto Esteves Scaloppe – Solicita a prorrogação do prazo para conclusão das investigações, em desenvolvimento no Procedimento Investigatório Criminal nº 007/2016/Gaeco, por mais 90 (noventa) dias, conforme documento anexo. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, deferiram a prorrogação da tramitação do PIC nº 07/2016/GAECO por mais 90 (noventa) dias, a iniciar na data de 13/09/2021 e com término previsto para 11/12/2021, nos termos do art. 11 da Resolução nº 35/2009-CPJ, conforme voto do Relator. **GEDOC 20.14.0001.0004059/2021-52** (Protocolo Eletrônico) – **Relator:** Luiz Eduardo Martins Jacob – Ofício nº 116/2021/GAECOIII/ROO – Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2020/GAECOIII/ROO, cadastrado no SIMP sob o nº 000939-010/2020, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu o pedido de prorrogação de prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2020/GAECOIII/ROO, considerando prorrogado o prazo da data do vencimento até a presente. **GEDOC 20.14.0001.0004806/2021-59** (Protocolo Eletrônico) – **Relator:** Paulo Roberto Jorge do Prado – Solicita a prorrogação do prazo para conclusão das investigações, em desenvolvimento no Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2020/Gaeco, por mais 90 (noventa) dias, conforme documento anexo. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa) dias para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 002/2020, instaurado pelo Gaeco. **GEDOC 20.14.0001.0006314/2018-92** (Protocolo Eletrônico) – **Relator:** Edmilson da Costa Pereira – Solicita a prorrogação do prazo para conclusão das investigações, em desenvolvimento no Procedimento Investigatório Criminal nº 01/2018/Gaeco, por mais 90 (noventa) dias, conforme documento anexo. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa)

dias para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2018, instaurado pelo GAECO. **GEDOC 20.14.0001.0004057/2021-09** (Protocolo Eletrônico) – **Relator:** Flávio Cesar Fachone – Ofício nº 113/2021/GAECOIII/ROO - Solicita a prorrogação do prazo de conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 006/2018, SIMP: 005148-013/2018, por mais 90 (noventa) dias. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. Por maioria, revogaram a prorrogação anteriormente deferida, sendo indeferida a prorrogação e, consequentemente, sua retroação, nos termos do voto do Relator. Vencidos os Conselheiros Paulo Roberto Jorge do Prado, Ana Cristina Bardusco Silva e Rosana Marra, que não acolheram o pedido de prorrogação de prazo, votando apenas para retroceder a dilação postulada, sem nova concessão, aproveitando-se o que foi apurado até o final do prazo concedido retroativamente. **GEDOC 20.14.0001.0004512/2021-43** (Protocolo Eletrônico) – **Relator:** Marcelo Ferra de Carvalho – Ofício nº 453/2021/PJA/MPE/MT - Solicita a prorrogação do prazo para a conclusão das investigações desenvolvidas no PIC 01/2021 - SIMP nº 000252-048/2021, por mais 90 (noventa) dias, tendo em vista o solicitado apoio especializado do GAECO-Regional Cáceres para a continuidade das investigações do referido expediente. Requerente(s) Processo Reservado. Requerido(s) Processo Reservado. À unanimidade, referendaram a decisão do Relator que deferiu o pedido de dilação do prazo por mais 90 (noventa) dias a partir de 21/08/2021 para a conclusão do Procedimento Investigatório Criminal nº 001/2021, instaurado pela Promotoria de Justiça da Comarca de Araputanga-MT. Considerando compromissos institucionais em Brasília do Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho, inverteu-se a ordem das homologações. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro MARCELO FERRA DE CARVALHO – SIMP nº 000058-026/2021, 000080-039/2019, 000084-096/2021, 000238-052/2015, 000249-032/2018, 000635-002/2016, 000650-096/2020, 000666-096/2020, 000921-022/2020, 000925-016/2021, 001001-009/2020, 001281-025/2021, 001506-032/2016, 001629-011/2014, 001823-012/2018, 002472-032/2014, 002617-005/2019, 002877-011/2018, 003384-005/2020, 003667-005/2018, 004192-025/2019, 004628-010/2020, 006731-001/2016, 007151-001/2018, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. Finalizado o julgamento dos seus processos, o Conselheiro Marcelo Ferra de Carvalho ausentou-se.**

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ ALBERTO ESTEVES SCALOPPE – SIMP n° 000002-061/2021, 000065-095/2018, 000101-079/2016, 000137-068/2018, 000196-044/2013, 000206-027/2019, 000219-096/2020, 000319-096/2020, 000335-005/2012, 000407-002/2017, 000419-002/2017, 000429-038/2009, 000430-097/2019, 000432-072/2021, 000449-097/2018, 000491-055/2018, 000594-079/2015, 000662-068/2018, 000700-096/2020, 000724-026/2021, 000781-039/2021, 000789-050/2019, 000929-027/2014, 000967-046/2018, 001023-009/2021, 001058-023/2020, 001073-005/2015, 001123-005/2018, 001157-058/2015, 001250-025/2021, 001427-005/2013, 001567-044/2020, 001638-005/2013, 001726-005/2020, 001758-027/2018, 001865-011/2021, 001878-097/2019, 002160-005/2019, 002162-013/2020, 002238-005/2016, 002264-005/2020, 002280-010/2018, 002512-005/2016, 002879-058/2014, 003342-005/2018, 003739-014/2020, 003787-004/2014, 003859-010/2020, 006778-004/2016, 010102-006/2019, 014124-010/2016, 014168-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 001597-033/2021** – recurso – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 001639-005/2020** – recurso – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP n° 000585-073/2021** – retirado de pauta. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro LUIZ EDUARDO MARTINS JACOB – SIMP n° 000019-005/2020, 000078-080/2019, 000185-011/2020, 000215-042/2019, 000235-005/2021, 000286-002/2018, 000360-001/2019, 000390-009/2020, 000529-044/2018, 000562-042/2018, 000580-043/2020, 000616-096/2020, 000641-032/2014, 000729-005/2012, 000756-097/2019, 000882-096/2020, 000909-042/2015, 000930-027/2014, 001138-009/2016, 001148-013/2018, 001262-025/2021, 001278-018/2016, 001456-005/2021, 001519-005/2014, 001606-005/2018, 001652-097/2019, 001691-012/2020, 001722-025/2020, 001771-009/2020, 001777-005/2017, 001898-004/2010, 001899-033/2021, 002033-005/2019, 002150-032/2017, 002193-005/2015, 002449-013/2020, 002476-005/2020, 002851-039/2019, 003174-010/2016, 003299-005/2017, 003326-005/2020, 003528-005/2020, 004044-014/2020, 004059-004/2014, 004319-011/2019, 004602-013/2018, 005129-010/2015, 005664-009/2017, 006764-004/2015, 009943-001/2017, 010068-****

001/2021, 012218-001/2019, 013458-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 003449-001/2021 – à unanimidade, homologaram o Acordo de Não Persecução Cível entre o Ministério Pùblico do Estado de Mato Grosso e M. A. K. P., com posterior arquivamento dos autos, tendo em vista que o acordo pactuado é negócio jurídico adequado e célebre para a repressão de atos de improbidade administrativa com previsão no art. 17, §1º da Lei n. 8.429/1992, bem como em consonância com as formalidades exigidas no art. 3º da Resolução 080/2020 do CSMP e possibilitou a resolutividade da demanda. O Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado manifestou sua suspeição no julgamento deste processo. **GEDOC 20.14.0001.0001160/2018-55** (Protocolo Eletrônico) – Requer autorização para frequentar curso de mestrado no exterior, pelos motivos expostos em anexo. Requerente(s) Leandro Volochko. Requerido(s) Presidente do Conselho Superior. À unanimidade, determinaram o arquivamento dos autos, diante do exaurimento do objeto do procedimento com a apresentação de documentos que comprovam a conclusão do mestrado no exterior do Promotor de Justiça Leandro Volochko. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO – 000022-095/2014, 000102-096/2021, 000122-005/2017, 000146-002/2020, 000184-097/2021, 000284-052/2017, 000296-005/2020, 000306-071/2015, 000318-040/2013, 000413-058/2020, 000438-060/2015, 000559-096/2020, 000565-002/2006, 000593-043/2018, 000612-045/2019, 000613-061/2011, 000642-027/2015, 000651-042/2018, 000681-014/2021, 000736-005/2013, 000874-058/2015, 000883-058/2019, 000914-027/2019, 000951-005/2014, 000982-053/2019, 001089-042/2014, 001095-005/2013, 001220-005/2019, 001237-018/2014, 001250-004/2017, 001300-040/2021, 001329-022/2019, 001381-044/2014, 001612-005/2015, 001720-044/2013, 001758-013/2019, 001866-027/2015, 001874-005/2015, 002154-058/2016, 002238-058/2017, 002540-043/2019, 002585-005/2015, 002764-044/2012, 003254-005/2019, 004047-010/2020, 004092-014/2020, 004741-004/2014, 005067-004/2014, 005208-025/2019, 005465-025/2015, 006253-012/2019, 008289-001/2015, 008983-006/2016, 014099-010/2016, 014114-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 002182-005/2019 – recurso – Por maioria, o recurso foi conhecido e desprovido, nos termos do voto do Relator, vencidos os Conselheiros**

Ana Cristina Bardusco Silva, Edmilson da Costa Pereira e Domingos Sávio de Barros Arruda, que não conheciam do recurso, conforme preliminar de não conhecimento arguida pela Conselheira Ana Cristina Bardusco Silva. **GEDOC 20.14.0001.0003554/2017-22** (Protocolo Eletrônico) – Solicita autorização para frequentar curso de mestrado no exterior, por um período de 02 (dois) anos, a partir de janeiro de 2018. Requerente: Ana Luiza Avila Peterlini de Souza. Requerido: Presidente do CSMP. À unanimidade, determinaram o arquivamento dos autos, tendo em vista que a Promotora de Justiça Ana Luiza Avila Peterlini de Souza cumpriu todas as exigências necessárias e legais visando a efetiva conclusão do mestrado. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro EDMILSON DA COSTA PEREIRA – SIMP nº 000017-023/2021, 000020-068/2017, 000035-081/2020, 000128-038/2021, 000148-052/2016, 000205-073/2015, 000288-002/2018, 000345-071/2016, 000390-023/2020, 000392-025/2021, 000448-096/2020, 000502-043/2020, 000623-002/2016, 000652-002/2019, 000685-061/2019, 000694-012/2018, 000701-096/2020, 000797-055/2015, 001042-054/2017, 001052-046/2018, 001194-039/2021, 001261-005/2016, 001313-005/2017, 001375-042/2020, 001412-011/2020, 002188-005/2018, 002923-005/2018, 003419-014/2017, 003856-004/2016, 003928-010/2020, 003931-010/2020, 004001-001/2019, 004457-012/2018, 004865-012/2018, 005088-012/2019, 017113-001/2018, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.** **SIMP nº 001634-033/2021** – recurso – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto do Relator. **SIMP nº 000044-079/2021** – à unanimidade, homologaram o Acordo de Não Persecução Cível, com fincas no artigo 6º da Resolução 080/2020 do CSMP, nos termos do voto do Relator. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro DOMINGOS SÁVIO DE BARROS ARRUDA – SIMP nº 000011-027/2018, 000084-002/2020, 000101-096/2021, 000233-096/2021, 000264-071/2014, 000281-023/2018, 000316-023/2018, 000373-096/2020, 000427-004/2016, 000445-071/2019, 000446-023/2019, 000508-097/2019, 000782-058/2014, 000996-023/2020, 001245-039/2021, 001357-005/2015, 002078-013/2018, 002479-005/2020, 003116-005/2015, 003189-025/2021, 005969-009/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator.**

**Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria do Conselheiro**

**FLÁVIO CEZAR FACHONE – SIMP** nº 000026-052/2017, 000027-027/2015, 000058-014/2015, 000146-096/2020, 000158-005/2020, 000184-032/2020, 000297-026/2018, 000305-043/2015, 000348-023/2016, 000387-040/2021, 000412-002/2017, 000415-002/2017, 000465-068/2018, 000475-002/2019, 000503-005/2020, 000509-097/2019, 000516-073/2021, 000542-052/2016, 000614-039/2020, 000733-061/2018, 000747-096/2020, 000756-005/2018, 000806-040/2016, 000856-044/2020, 001007-069/2017, 001076-013/2018, 001161-011/2021, 001185-013/2018, 001211-022/2018, 001248-025/2021, 001275-005/2020, 001309-005/2015, 001347-032/2011, 001369-042/2020, 001372-005/2013, 001470-043/2021, 002068-011/2020, 002489-010/2016, 002565-011/2015, 002661-039/2019, 002672-011/2019, 003304-004/2014, 003352-005/2016, 003568-005/2017, 004293-013/2016, 008901-010/2019, 011654-010/2019, 014131-010/2016, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto do Relator. **SIMP** nº 000553-096/2020 – retirado de pauta. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ANA CRISTINA BARDUSCO SILVA – SIMP** nº 000035-090/2018, 000134-070/2018, 000187-011/2020, 000210-002/2017, 000224-090/2020, 000246-023/2016 – o Conselheiro Paulo Roberto Jorge do Prado manifestou sua suspeição nesse julgamento, 000288-068/2018, 000330-022/2019, 000426-049/2021, 000455-096/2020, 000458-097/2020, 000566-097/2018, 000661-005/2018, 000802-097/2020, 000841-005/2015, 001024-038/2019, 001061-032/2013, 001157-039/2021, 002277-037/2011, 002760-005/2015, 002764-058/2015, 003241-005/2016, 003280-011/2018, 003371-013/2020, 004081-014/2020, 004199-013/2016, 005698-012/2018, 007731-014/2018, 009022-001/2020, 009153-010/2017, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **Homologação de procedimentos extrajudiciais de relatoria da Conselheira ROSANA MARRA – SIMP** nº 000062-002/2016, 000088-014/2014, 000125-043/2019, 000145-068/2018, 000169-011/2019, 000178-011/2020, 000179-011/2020, 000199-023/2019, 000307-052/2017, 000416-014/2021, 000436-005/2018, 000651-047/2018, 000701-013/2018, 000707-025/2019, 000770-023/2019, 000799-023/2020, 000809-023/2020, 001025-046/2019, 001469-009/2015, 001809-031/2018, 002100-011/2013, 002168-005/2016, 002221-058/2015, 002358-005/2019, 003181-005/2019, 003560-005/2017, 003890-010/2020, 004481-012/2018, 004862-

012/2018, 005668-010/2017, 007507-010/2017, 008389-001/2014, 014132-010/2016, 016287-001/2015, todos julgados e homologados – v.u., nos termos do voto da Relatora. **SIMP** nº 000313-005/2021 – recurso – à unanimidade, desproveram o recurso, nos termos do voto da Relatora. **Assuntos Gerais:** Nada mais havendo para ser tratado conforme pauta do dia, encerrou-se a reunião às 12h08min, cujos termos são lavrados nesta Ata que vai assinada pelo Excelentíssimo Presidente em substituição, que agradeceu a presença de todos, e pela Excelentíssima Secretaria do Conselho, acompanhada, de forma pormenorizada, da respectiva gravação em DVD (inciso I, art. 13 da Resolução nº 33/2012 CSMP).

**Deosdete Cruz Junior**  
Procurador-Geral de Justiça em substituição  
Presidente – CSMP em substituição

**Rosana Marra**  
Procuradora de Justiça  
Secretária do CSMP